

**PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO**

TERMO Nr: 6900000334/2017

PROCESSO Nr: 0000063-68.2017.4.03.6900 AUTUADO EM 20/06/2017 18:06:07

ASSUNTO: 022003 - INDENIZACAO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

CLASSE: 35 - INCIDENTE DE CONCILIAÇÃO (PROC. CONCILIATÓRIO)

AUTOR: RECMTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

RÉU: RECMDO: UNIAO FEDERAL (AGU)

PROCURADOR(A)/REPRESENTANTE:

CONCILIADOR(A): MARCOS DE MARCHI

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO EM 20/06/2017 18:08:12

PROCESSO DEPENDENTE: 0025169-85.2009.4.03.6100 - SP61010006-JF_SJSP FORUM

MINISTRO PEDRO LESSA vara 06

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 14h00min do dia 09/10/2017, no auditório da Vara Padrão da EMAG – Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Av. Paulista, 1912, 1º andar, sala 11, nesta Capital, onde se encontra o Sr. Marcos De Marchi, Conciliador nomeado, **sob a orientação do Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Conciliador por designação, pela Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, conforme fls. 10.151,** designada para atuar no Programa de Conciliação (Ato nº 4, de 24/02/2016), do E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, ambos abaixo assinados, apregoadas as partes, compareceram as partes e/ou interessados legitimados a seguir discriminados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Drª. Lisiane Cristina Braecher, Procuradora da República – Ministério Público Federal em São Paulo;

PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 3ª REGIÃO

Drª. Estefania Medeiros Castro – Procuradora Regional Federal da 3ª Região;

Dr. Rodrigo Pereira Checa – Procurador Regional Federal da 3ª Região;

PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – PRU3

Dr. Giampaolo Gentile – Coordenador Regional de Serviço Público da Procuradoria Regional da União da 3ª Região;
Dr. Luiz Carlos de Freitas – Procurador Regional da União da 3ª Região;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

Dr. Reginaldo Fracasso – Procurador Federal – Procurador Chefe;
Drª. Soraya Soubhi Smali – Reitora da Universidade Federal de São Paulo;
Prof. Dr. Javier Amadeo;

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Sr. Johaness Eck – Secretário Executivo Interino do Ministério dos Direitos Humanos;
Drª. Flávia Piovesan – Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
Srª. Cristina Schein;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sr. Rogério Wagner da Silva Leite – Coordenador de Direito à Memória e à Verdade;

Aberta a audiência, após conversações, as partes chegaram a acordo nos termos que seguem:

I-) O orçamento para a manutenção e funcionamento do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF, relativo ao ano de 2018, no valor total de R\$ 600.000,00 será dividido em três partes iguais: entre o Ministério dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. O Ministério dos Direitos Humanos repassará o valor de sua participação até o dia 31 de março de 2018 e se recomenda que o Ministério da Educação faça o repasse da parcela respectiva até a mesma data, relativo ao ofício N° 708/2017/ChefiaGab/SE/SE-MEC, de 09/10/2017, anexado aos autos. Para tanto, será realizado termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 4 de setembro de 2014, como forma de manutenção do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF, na forma acima especificada, o qual deverá ser assinado até o dia 31 de dezembro de 2017.

II-) Haverá, no mês de junho de 2018, tratativas por parte dos órgãos da União Federal e da Universidade Federal de São Paulo no sentido da análise do cumprimento do cronograma dos trabalhos com a definição do custeio do CAAF em 2019 para conclusão dos trabalhos relativos à identificação das ossadas de Perus.

III-) O Ministério dos Direitos Humanos compromete-se a contratar os peritos fixos a identificação dos corpos até a conclusão dos trabalhos, de acordo com o cronograma elaborado pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e a Universidade Federal de São Paulo. O trabalho de identificação é efetuado tanto por peritos fixos, contratados pelo Ministério de Direitos Humanos, e rotativos, no regime de colaboradores eventuais, cedidos pelas Secretarias de Seguranças Estaduais, Universidades e outros órgãos que tenham interesse em colaborar com o Grupo de Trabalho Perus. Será encaminhada a presente ata de audiência ao corrêu Estado de São Paulo para a verificação da possibilidade de treinamento e participação de peritos do Instituto Médico Legal ou outros órgãos estaduais, como peritos rotativos na equipe envolvida no Grupo de Trabalho Perus com vista ao avanço dos trabalhos, observando-se que a capacitação e treinamento serão realizados pelo Grupo de Trabalho Perus.

IV-) A União Federal compromete-se a manter estrutura e atividade permanente para a busca e identificação de mortos e desaparecidos políticos, na forma estabelecida pela Portaria 99, de 6 de junho de 2017, do Ministério dos Direitos Humanos.

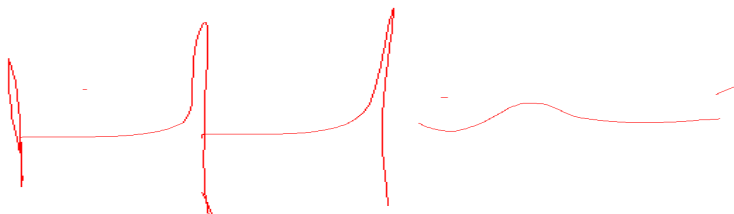
V-) O presente acordo restringe-se ao item VII do pedido da petição inicial. No que tange aos pedidos I e II da petição inicial, os corrêus avaliarão no âmbito de suas respectivas instituições a possibilidade de atendimento ao requerido, o que será feito, no âmbito da União Federal, pela Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos.

O presente acordo será homologado dia 27/11/2017, às 14:00 horas no auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Av. Paulista, 1842, Torre Sul, 25º andar, nesta Capital.

Saem as partes intimadas desta designação, comprometendo-se a comparecer ao ato independentemente de nova intimação, devendo ser intimados, o Estado de São Paulo. Nada mais, para constar é lavrado este termo, o qual vai assinado pelas partes e pelo Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino. Eu, Marcos De Marchi, Técnico Judiciário, RF n. 1654, nomeado Conciliador e Secretário, digitei e subscrevo.

Desembargadora Federal: Marisa Ferreira dos Santos

Juiz Federal Conciliador: Eurico Zecchin Maiolino



Conciliador(a): Marcos De Marchi

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Dr^a. Lisiane Cristina Braecher, Procuradora da República – Ministério Público Federal em São Paulo



PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 3ª REGIÃO

Dr^a. Estefania Medeiros Castro – Procuradora Regional Federal da 3ª Região



Dr. Rodrigo Pereira Checa – Procurador Regional Federal da 3ª Região



PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO – PRU3

Dr. Giampaolo Gentile – Coordenador Regional de Serviço Público da Procuradoria Regional da União da 3ª Região

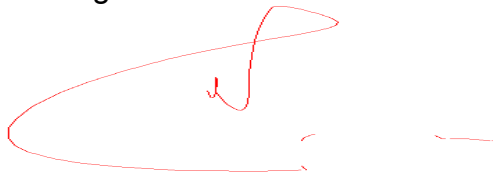


Dr. Luiz Carlos de Freitas – Procurador Regional da União da 3ª Região



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

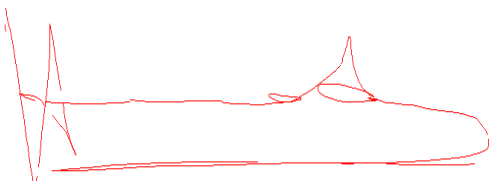
Dr. Reginaldo Fracasso – Procurador Federal – Procurador Chefe



Dr^a. Soraya Soubhi Smaili – Reitora da Universidade Federal de São Paulo

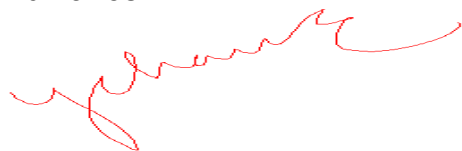


Prof. Dr. Javier Amadeo



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

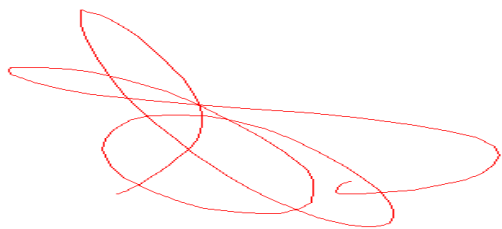
Sr. Johaness Eck – Secretário Executivo Interino do Ministério dos Direitos Humanos



Dr^a. Flávia Piovesan – Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Sr^a. Cristina Schein



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sr. Rogério Wagner da Silva Leite – Coordenador de Direito à Memória e à Verdade

